

ATA N.º 06/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 57 minutos

Encerramento: 16 horas e 26 minutos

No dia dez do mês de fevereiro de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e cinquenta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha
José Rodrigues da Avó

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído as visitas agendadas aos diversos locais antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às catorze horas e cinquenta e sete minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Contrato Local de Desenvolvimento Social + - A ratificação		
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
3	Agressão física no Estaleiro Municipal de Samora Correia em	Informação A.J. n.º	

	2014.01.27, pelas 16.50 horas / Eventual procedimento disciplinar	983/2014, de 04 de fevereiro		
4	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 1009, de 05 de fevereiro		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade			
5	Resumo Diário de Tesouraria			
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos			
	Subunidade Orgânica de Património			
6	Protocolo que permita conduzir à elaboração do projeto de pavimentação da Rua Aldeia do Peixe			
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes			
	Apoio Administrativo às Obras Municipais			
7	Empreitada de: “Execução de tapete de betão betuminoso em camada de desgaste na Rua Movimento das Forças Armadas, em Samora Correia” - Conta da Empreitada / A conhecimento	4.1.1/01-2012	ESTRELA NORTE Engenharia Construção, SA	DO – e
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento			
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
8	Aprovação de arquitetura DL 555/99 – A conhecimento	936/2013	Raquel Barata Rodrigues Catrola Duarte	
9	Deferimento do pedido de licença administrativa - D.L. 555/99 – A conhecimento	1188/2013	Vetsam – Serviços Veterinários, Lda.	
10	Propriedade horizontal – A conhecimento	152/1955	João Carlos Pereira Coutinho	
11	Autorização municipal	934/2013	Telcabo -	

12	Pedido de certidão – A ratificação	112/2014	Telecomunicações e Eletricidade, Lda.
13	Ordenamento de trânsito	1054/2013	Incompol – Indústria de Componentes, SA
14	“ “	88/2014	António Coisinha Centro de Inspeção do Porto Alto, Controlauto – Controlo Técnico Automóvel, SA
Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo			
Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa			
15	Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente – 28, 29 e 30 de março		Comissão da Festa da Sardinha Assada – Festa da Amizade 2014
16	Realização de espetáculo de educação musical – Pedido de cedência de espaço e serviços – 6 de junho 2014		Agrupamento de Escolas de Benavente
17	Realização de espetáculo de educação musical – Pedido de cedência de espaço e serviços – 30 de maio 2014		Agrupamento de Escolas de Benavente
18	Realização de espetáculo “Vozes no Ar III” – Pedido de cedência de espaço e serviços		Agrupamento de Escolas de Benavente
19	Realização da Festa dos Arados – Pedido de apoio		ADCRA
Educação			
20	Transportes escolares / Devolução do valor pago em bilhetes da Ribatejana no percurso casa/escola	Informação n.º 879/2014, de 31/01	
21	Devolução de valor pago em refeições escolares – Jéssica de Oliveira Costa	Informação n.º 915/2014, de 31/01	
22	Enchimento do depósito do gás Pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto	Informação n.º 843/2014, de 31/01	
23	Proposta de protocolo a estabelecer com a Sociedade Filarmónica		

	Benaventense no âmbito da expressão e educação musical		
	Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude		
	Intervenção Social e Saúde		
24	Pedido de realojamento definitivo de agregado familiar – Valor de renda e plano de pagamento respeitante a regularização de dívidas de rendas vencidas	Informação Social n.º 1029/2014, de 05 fevereiro	
25	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES DA AVÓ

1- 2.º FESTIVAL DAS SOPAS DE SANTO ESTÊVÃO

Endereçou os parabéns à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão pela organização do 2.º Festival das Sopas, que contou com a participação de vários restaurantes do Município de Benavente e animou a população daquela aldeia.

Observou que a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão já vem habituando a população a uma série de iniciativas de variada índole, que não só musical.

2- CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA MATO LONGO 2014

Deu os parabéns ao CUAB – Clube União Artística Benaventense pelos bons resultados obtidos no Campeonato Regional de Corta Mato Longo 2014, nos escalões de veteranos e de seniores, tendo ganho como equipas e sagrado vários campeões e vice-campeões, proporcionando pódios ocupados por atletas daquele clube.

Congratulou o CUAB pelo trabalho feito no atletismo, sendo uma das poucas coletividades que fomenta a prática da modalidade na área do Município.

Fez votos para que os bons resultados agora obtidos tragam mais participantes, maior visibilidade das iniciativas do clube e maior adesão da população às mesmas.

3- INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “OLHAR, VIVER, CARNAVAL...”

Deu conta da inauguração da exposição organizada pela ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora no Palácio do Infantado, que constituiu o pontapé de saída do Carnaval em Samora Correia, iniciativa que marca também o calendário turístico e cultural da região.

Congratulou a ARCAS pelo facto de, numa altura de dificuldades e sendo o Carnaval uma iniciativa que muito dificilmente consegue amealhar apoios, conseguir levar uma vez mais avante aquele evento.

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- LANÇAMENTO DO PROJETO “QUINTAS COM LETRAS”

Deu conhecimento que no âmbito da Cultura, foi lançado o projeto “Quintas com Letras”, evento que periodicamente se realiza às quintas-feiras à noite entre a Biblioteca de Benavente e o Palácio do Infantado, sendo que irá estar à discussão a literatura, essencialmente nacional e sob diversos prismas.

Afirmou que naquela primeira ocasião, decorreu o lançamento e a apresentação da fotobiografia de Alves Redol no Município de Benavente, feita pelo filho, António Redol, e pelo editor, tendo contado também com a presença do animador cultural Domingos Lobo, que assegurou a apreciação literária do lançamento daquela obra.

Acrescentou que numa noite fria que não convidava para sair à noite, houve oportunidade de estar acolhedoramente no Auditório do Palácio do Infantado, com a presença de cerca de trinta pessoas, e de fazer uma justa homenagem a Salvador Rego, natural de Samora Correia que, no âmbito das suas atividades ligadas ao teatro, foi o primeiro encenador que mesmo nos tempos da ditadura, levou à cena em Moçambique “A Forja”, obra conhecida de Alves Redol.

Disse que a viúva de Salvador Rego encontrava-se presente, tendo oferecido a António Redol o original da carta que seu pai escreveu a Salvador Rego dias após ter tomado conhecimento, no Continente, de que ele tinha levado à cena em Moçambique “A Forja”, agradecendo-lhe o trabalho que ele fez e a vontade que Alves Redol reconheceu ter constituído motivo para escrever teatro novamente, porque já não tinha fé de, em vida, ver aquela obra representada, porque o autor era uma figura opositora do Regime e, como tantos outros, sofreu consequências a nível pessoal, que passaram inclusivamente por prisões.

Referiu que se tratou dum momento particularmente emocionante para todos os sobreviventes que faziam parte das composições sociais do Teatro Experimental de Samora Correia e considerou a fotobiografia de Alves Redol uma obra literária bastante interessante, porque revela outras dimensões não tão profusamente conhecidas do escritor.

Observou que António Redol e o próprio editor ficaram surpreendidos com aquele momento muito bom de convívio, sendo que nas intervenções que acabaram por acontecer por parte da mesa, se notou em todos a comoção e a emoção.

2- INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “OLHAR, VIVER, CARNAVAL...”

Fez referência à inauguração da exposição que marcou o início das comemorações do Carnaval no Município de Benavente, e em especial em Samora Correia, e endereçou uma palavra de agradecimento à ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora pelo trabalho que tem desenvolvido nos últimos anos, sendo a especial promotora e responsável pela digníssima dimensão e relevância turística da iniciativa.

Transmitiu que se tratou dum momento de são e alegre convívio entre anteriores, atuais e futuros reis de Carnaval, bem como algumas outras pessoas ligadas àquela iniciativa em Samora Correia, sendo que num período de dificuldades que o País atravessa, será de facto um digno evento, não obstante todas as dificuldades que a ARCAS vem sentindo na angariação dos necessários fundos para prosseguir a iniciativa, sobretudo sob o ponto de vista das dificuldades que afetam os habituais patrocinadores.

3- 2.º FESTIVAL DAS SOPAS DE SANTO ESTÊVÃO

Assinalou a 2.ª edição do Festival das Sopas de Santo Estêvão, promovido pela Sociedade Filarmónica da localidade, tendo podido testemunhar que a sala da Casa

do Povo esteve sempre cheia desde a primeira hora do evento, demonstrando ser já muito pequena para aquela iniciativa.

Disse ter tido oportunidade de provar algumas sopas, estando todas muito bem confeccionadas.

Teve oportunidade de lançar à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão o repto de pensar numa organização diferente, porque se de facto para o próximo ano se verificar a mesma evolução, não existirão condições para que o evento seja realizado no mesmo local.

SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES

1- PROVA DE APURAMENTO PARA O CAMPEONATO EUROPEU DE TRAMPOLINS / PROVA DE TRAMPOLINS SINCRONIZADOS, DE ÂMBITO DISTRITAL

Deu nota de que o Clube Futebol Estevense realizou no passado dia dois de fevereiro uma prova de apuramento para o Campeonato Europeu de Trampolins, que contou com a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade.

Acrescentou que no dia oito de fevereiro, o Clube Futebol Estevense realizou também uma prova trampolins sincronizados, de âmbito distrital, envolvendo todos os escalões etários.

2- CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO NA MATA DO DUQUE, EM SANTO ESTÊVÃO

Fez referência ao Concurso Completo de Equitação, que se realizou no dia oito de fevereiro na Mata do Duque, tendo-se tratado duma prova que para além do seu forte cariz desportivo, traz também uma marca turística, dada a presença de alguns participantes internacionais.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INICIATIVAS DAS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO NO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Afirmou que a Câmara Municipal se congratula com o extenso rol de iniciativas promovidas pelas coletividades e associações do Município, crendo que nos momentos difíceis que se vivem atualmente, a cultura e aquelas atividades são fundamentais para a comunidade.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- FORMA DE PROCEDIMENTO DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO

Transmitiu que na sequência da intervenção produzida pelo senhor vereador José António Rodrigues da Avó na anterior reunião do Executivo, a propósito da forma de procedimento da AR – Águas do Ribatejo no que respeita à faturação, teve oportunidade de solicitar esclarecimentos àquela empresa intermunicipal, sendo que efetivamente houve um lapso por parte dos serviços na correção das estimativas, que incluíram o elevado consumo errada e anteriormente faturado.

Acrescentou que o facto de o crédito aparecer pouco visível no verso da fatura carece de correção, tendo deixado indicação para que possa passar para o rosto da mesma, de forma a que seja facilmente identificado pelos munícipes.

Referiu que quando há lugar a nota de crédito, o respetivo valor pode ser resgatado diretamente numa loja mais próxima ou, via telefone, pode ser solicitada a sua transferência, podendo, ainda, constituir um saldo para encontro de contas a ser descontado na faturação seguinte.

Contudo, e tendo como exemplo a situação relatada pelo senhor vereador José António Rodrigues da Avó, em que o valor da faturação em excesso resultou dum erro de leitura e respeita apenas ao consumo, o encontro de contas é feito nas faturas seguintes apenas pelo valor do consumo, excluindo os valores fixos, situação que considera incompreensível, porquanto havendo um crédito, este deveria fazer face aos valores debitados na globalidade, constituindo, assim, matéria que deve ser revista.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL +

De: Gabinete de Apoio ao Presidente

Informação N.º 1021/2014, de 05/02

Em maio de 2013, a Câmara Municipal de Benavente aceitou o convite do Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Santarém, para dinamizar o Programa CLDS+ no Concelho, que visa combater situações críticas de pobreza, exclusão social, promover a inclusão na sociedade das pessoas com deficiências e incapacidades, destacando-se também o desemprego e a baixa qualificação. Trata-se de um Programa virado essencialmente para laborar em concelhos mais deprimidos e envelhecidos, de forma a melhorar a qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

O CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, foi a Instituição escolhida para ser a Entidade Coordenadora Local da Parceria, considerando que reúne os requisitos exigidos por Lei, no n.º 3, da Norma VII, da Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março, e porque a sua intervenção é de âmbito concelhio e supraconcelhio, sendo reconhecida como uma instituição de prestígio ao nível do desenvolvimento social e comunitário.

Neste âmbito, foi aprovado e celebrado com o CRIB (ECLP), um contrato de comodato, de cedência das antigas instalações da Junta de Freguesia de Benavente, de forma a desenvolverem o conjunto de ações e atividades inerentes às competências que lhe são conferidas.

Contemplados todos os parâmetros para a realização deste Programa e atendendo aos prazos estipulados para a assinatura do Contrato Local de Desenvolvimento

Social +, foi o mesmo assinado pelas partes intervenientes, no passado dia 4 de fevereiro de 2014, pelo que submete-se o mesmo a ratificação da Câmara Municipal.

À consideração superior.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o Contrato Local de Desenvolvimento Social + que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 03 – AGRESSÃO FÍSICA NO ESTALEIRO MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA EM 2014.01.27, PELAS 16.50 HORAS / EVENTUAL PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Informação A.J. n.º 983/2014, de 04 de fevereiro

PROCESSO: Registo n.º 903, de 2014.01.30

ASSUNTO: Agressão física no Estaleiro Municipal de Samora Correia em 2014.01.27, pelas 16.50 horas / Eventual procedimento disciplinar

PARTICIPANTE: João Luís Galvão Roque

VISADO: Idelberto Barreiras Camilo

1 – Em 2014.01.30 deu entrada no Apoio Jurídico uma participação subscrita por João Luís Galvão Roque, trabalhador ao serviço da Câmara Municipal, o qual deu conhecimento de que no dia 2014.01.27, pelas 16.50 horas, no Estaleiro Municipal de Samora Correia, estando de costas, foi agredido fisicamente, com um pontapé e uma estalada no pescoço, por Idelberto Barreiras Camilo, também trabalhador ao serviço da Câmara Municipal.

2 - Na referida participação, o sr. presidente da Câmara exarou despacho, em 2014.01.30, determinando a instauração de processo de inquérito, nomeando como inquiridor o técnico superior subscritor da presente Informação.

3 – Assim e considerando o despacho do sr. presidente, cumpre informar:

3.1 – Atendendo ao teor da participação em causa, encontram-se fixados um conjunto de factos, tais como dia, hora e local, participante e infrator, bem como um comportamento suscetível de ser qualificado como infração disciplinar, para efeitos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro, de ora em diante designado por E.D.

3.2 – Assim, é à luz deste diploma que terá de se analisar a participação, o apuramento de eventuais responsabilidades disciplinares, bem como a consequente decisão de aplicação ou não de qualquer sanção disciplinar.

3.3 – O processo de inquérito encontra-se regulado nos arts. 66.º a 68.º do ED.

Atento o disposto no art. 27.º n.º 3 do diploma e face à omissão das normas que regulam o inquérito, a instrução respetiva deverá ser iniciada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da nomeação do inquiridor, e deverá ser concluída no prazo de

45 dias úteis contados da data de início da instrução, aplicando-se as disposições respeitantes ao processo disciplinar.

3.4 – Porém, de acordo com o art. 66.º n.º 2 do E.D., o inquérito tem por fim apurar factos determinados.

3.5 – Segundo Paulo Veiga e Moura (*in* Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública, Anotado, Coimbra Editora, 2009, pág. 200), o “ (...) *processo de inquérito visa esclarecer uma situação concreta (se determinados factos ocorreram ou não e em que termos ocorreram) ou apurar os responsáveis pela ocorrência de determinada situação factual. Fundamenta-se a sua instauração numa suspeita de eventual prática de uma infração disciplinar ou na necessidade de determinar a quem se pode imputar a autoria ou a responsabilidade pela ocorrência de uma dada infração disciplinar. (...)*”

3.6 – Também a jurisprudência se pronunciou nesse sentido.

Assim, quando “ (...) *à entidade detentora do poder disciplinar só chegam meras imputações vagas e abstratas, simples suspeitas da prática de comportamento censuráveis, através de participações verbais ou escritas, há que proceder à definição dos contornos fácticos – jurídicos dessas imputações e à individualização e identificação dos funcionários infratores presumivelmente infratores e essa tarefa é normalmente levada a cabo através do processo de averiguações, de sindicância ou de inquérito. (...)*” (Cfr. Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, Processo: 05260/01, de 2009.05.07, disponível em www.dgsi.pt)

Ainda segundo o mesmo Acórdão, “ (...) *se desde logo, for possível afirmar que um determinado comportamento, imputável a um funcionário individualizado, integra uma falta disciplinar e tal atuação chegou ao conhecimento do dirigente máximo do serviço, então não há que instaurar inquérito, (...)*”

3.7 – Ora, como foi já referido e fazendo fé na participação do trabalhador João Roque, no presente caso é possível, desde já, constatar a existência de um comportamento em concreto, imputável a um funcionário individualizado, o qual é suscetível de integrar uma falta disciplinar.

3.8 – Nesta medida, entende-se que, se esse for o entendimento superior, nada obsta a que seja determinada a instauração de procedimento disciplinar contra o trabalhador Idelberto Barreiras Camilo.

3.9 – De acordo com os arts. 29 n.º 1 e 42 n.º 1 do E.D., o sr. presidente da Câmara é competente para instaurar ou mandar instaurar procedimento disciplinar, bem como para nomear instrutor, competindo à Câmara Municipal a aplicação das penas que, eventualmente, vierem a ser determinadas, nos termos do art. 14.º n.º 4 do E.D.

3.10 – Refira-se que, nos termos do art. 39.º n.º 4 do E.D., o procedimento disciplinar é urgente, sendo que as funções de instrução preferem a quaisquer outras que o instrutor tenha a seu cargo, ficando exclusivamente adstrito àquelas, por força do art. 42.º n.º 4 do mesmo diploma.

À consideração superior

Maximiano Horta Cardoso, técnico superior / jurista

DESPACHO: À reunião. 05.02.2014

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que seja instaurado procedimento disciplinar e nomeado o técnico superior jurista, Dr. Maximiano Horta Cardoso como instrutor do mesmo.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA questionou acerca do conhecimento aprofundado dos factos antecedendo a instauração do procedimento disciplinar, para obstar a que se prejudique qualquer das partes, dado que por vezes tais situações resultam de anteriores provocações.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a matéria de facto está identificada, porque a agressão foi consumada, sendo que os motivos que conduziram à mesma é matéria que o processo disciplinar irá apurar.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES referiu que muito possivelmente, e conhecendo também o trabalho do Dr. Maximiano Horta Cardoso, a proposta feita para instauração de procedimento disciplinar deve ter a ver com o teor da participação (à qual os membros do Executivo não tem acesso) e terão sido identificadas testemunhas dos factos, o que, por si só, permite afirmar que existiu de facto uma infração disciplinar que dá lugar ao processo disciplinar, e não a uma fase prévia de investigação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 04 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 30 DE JANEIRO E 05 DE FEVEREIRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 1009, de 05 de fevereiro

Portaria n.º 20-A/2014, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, publicada no D.R. n.º 21, Suplemento, Série I de 2014-01-30, que procede à segunda alteração à **Portaria n.º 204-B/2013**, de 18 de junho que cria a medida Estágios Emprego (DMAF; DMGARH; SOGRH; SOAV; FD; SHST);

Portaria n.º 20-B/2014, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, publicada no D.R. n.º 21, Suplemento, Série I de 2014-01-30, que procede à quarta alteração à **Portaria n.º 128/2009**, de 30 de janeiro, que regula as medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+» (DMAF; DMGARH; SOGRH; SOAV; FD; SHST);

Despacho n.º 1573-A/2014, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Gabinete do Secretário de Estado do Emprego, publicado no D.R. n.º 21, Suplemento, Série II de 2014-01-30, que define a comparticipação financeira do IEFP, I.P., por mês e por beneficiário, no âmbito das medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+» (DMAF; GCPO; DMGARH; SOGRH; SOAV; FD; SHST);

Despacho n.º 1573-B/2014, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Gabinete do Secretário de Estado do Emprego, publicado no D.R. n.º 21, Suplemento, Série II de 2014-01-30, que define a comparticipação financeira do

IEFP, I.P., por mês e por estágio, no âmbito da Medida Estágios Emprego (**DMAF; GCPO; DMGARH; SOGRH; SOAV; FD; SHST**);

Declaração de Retificação n.º 2/2014, da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral, publicada no D.R. n.º 22, Série I de 2014-01-31, que retifica a **Portaria 353-A/2013** de 4 de dezembro, dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, da Saúde e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, que estabelece os valores mínimos de caudal de ar novo por espaço, bem como os limiares de proteção e as condições de referência para os poluentes do ar interior dos edifícios de comércio e serviços novos, sujeitos a grande intervenção e existentes e a respetiva metodologia de avaliação, publicada no Diário da República n.º 235, 1.ª série, suplemento, de 4 de dezembro de 2013 (**Membros da Câmara; GAPV; AJ; DMAF; DMGARH; DMOMASUT; GOM; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; SOASC; SOEGA**);

Declaração de Retificação n.º 3/2014, da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral, publicada D.R. n.º 22, Série I de 2014-01-31, que retifica a **Portaria n.º 349-D/2013**, de 2 de dezembro, dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social que estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes, publicada no Diário da República n.º 233, 1.ª série, 2.º suplemento, em 2 de dezembro de 2013 (**Membros da Câmara; GAPV; AJ; DMAF; DMGARH; DMOMASUT; GOM; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; SOASC; SOEGA**);

Declaração de Retificação n.º 4/2014, da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral, publicado no D.R. n.º 22, Série I de 2014-01-31, que retifica a **Portaria n.º 349-C/2013**, de 2 de dezembro, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia que estabelece os elementos que deverão constar dos procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia de operações urbanísticas de edificação, bem como de autorização de utilização, publicada no Diário da República n.º 233, 1.ª série, 2.º suplemento, em 2 de dezembro de 2013 (**Membros da Câmara; GAPV; AJ; DMAF; DMGARH; DMOMASUT; GOM; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; SOASC; SOEGA**);

Despacho n.º 1576/2014, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no D.R. n.º 22, Série II de 2014-01-31, que aprova as alterações da declaração periódica de rendimentos modelo 22, respetivos anexos e instruções (**DMAF; GCPO; SOC; DMGARH; SOGRH; SOAV**);

Despacho n.º 1583/2014, dos Ministros da Defesa Nacional e da Agricultura e do Mar, publicado no D.R. n.º 22, Série II de 2014-01-31, que determina o estabelecimento de um grupo de trabalho com vista a instituir um plano de trabalho de defesa da floresta contra incêndios (**Vereadora Ana Carla Gonçalves; SMPC**);

Declaração de Retificação n.º 5/2014, da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral, publicado no D.R. n.º 23, Série I de 2014-02-03, que retifica a **Portaria n.º 17/2014**, de 27 de janeiro, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, que procede à primeira alteração à **Portaria n.º 286-A/2013**, de 16 de setembro que cria a medida Incentivo Emprego, publicada no Diário da República n.º 18, 1.ª série, de 27 de janeiro de 2014 (**DMAF; DMGARH; SOGRH; SOAV; FD**);

Declaração de Retificação n.º 6/2014, da Comissão Nacional de Eleições, publicada no D.R. n.º 23, Série I de 2014-02-03, que retifica o mapa oficial dos resultados das eleições gerais dos órgãos das autarquias locais de 29 de setembro de 2013 (**Mapa Oficial n.º 1-A/2013**) (GAPV; SOAAOA);

Decreto-Lei n.º 17/2014, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicado no D.R. n.º 24, Série I de 2014-02-04, que aprova a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (DMAF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPU; SOOP; GU; IG; PU);

Portaria n.º 30/2014, do Ministério da Educação e Ciência, publicada no D.R. n.º 25, Série I de 2014-02-05, que identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação e Ciência, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2013-2014 (GAPV; Vereadora Catarina Vale; DMAF; DMGARH; DMCET; SOASE; Educação).

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dez mil, trezentos e vinte e três euros e quarenta e sete cêntimos, sendo nove mil, trezentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos em dinheiro e novecentos e setenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – um milhão, novecentos e quarenta e um mil, cinquenta e sete euros e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e dezoito mil, quatrocentos e oito euros e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e quatro euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – cinco mil, setecentos e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001700573074 – dezasseis mil, oitocentos e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – vinte mil, seiscentos e trinta e quatro euros e setenta e três cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, setecentos e setenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – três mil, quinhentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – quatro mil, seiscentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – três mil, seiscentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – mil e trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – dois mil, cinquenta e seis euros e dezassete cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cento e vinte e três euros.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa euros e nove cêntimos, dos quais dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e seis euros e quarenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 6 – PROTOCOLO QUE PERMITA CONDUZIR A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALDEIA DO PEIXE

Registo de Entrada N.º 15653/2013, de 3-12, e 872/2014, de 29-01

Entidade: Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Informação N.º 979/2014, de 04-02

Em cumprimento do despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 03-12-2013 e 29-01-2014 relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

- 1- Em 03-12-2013, o Município de Salvaterra de Magos, através do *email* registado nos nossos serviços sob o número 15653/2013, vem auscultar a disponibilidade do Município de Benavente para estabelecer um protocolo que permita conduzir à elaboração do projeto de pavimentação da Rua Aldeia do Peixe e a sua apresentação a uma candidatura aos fundos comunitários através dos dois municípios;
- 2- Face ao exposto, informamos na nossa informação n.º 2457/2013, de 05-12 que a Rua da Aldeia do Peixe é um arruamento público, e que o mesmo situa-se em parte no Município de Benavente, e em parte no Município de Salvaterra de Magos, conforme se pode confirmar na planta que se anexa;
- 3- Envia agora o Município de Salvaterra de Magos, através do *email* registado nos nossos serviços sob o número 872/2014, de 29 de janeiro, um exemplar da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre os dois municípios relativo ao projeto da Rua Aldeia do Peixe que se transcreve;

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS E A CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

As Câmaras Municipais de Salvaterra de Magos e de Benavente, no âmbito das suas competências, querem assegurar a oportuna pavimentação da Rua da Aldeia do Peixe, no troço compreendido entre a Rua dos Pescadores e a Estrada Forno do Tijolo.

Entre

A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, com sede na Praça da República, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 506.755.150, neste ato legalmente representado por Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, que outorga na qualidade de presidente desta entidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E

A Câmara Municipal de Benavente, com sede na Praça do Município, em Benavente, pessoa coletiva n.º 506.676.056, neste ato legalmente representado por Carlos António Pinto Coutinho, que outorga na qualidade de presidente desta entidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo ao abrigo do disposto nos termos da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos abrirá procedimento concursal com vista à elaboração do projeto de pavimentação da Rua da Aldeia do Peixe, entre a Rua dos Pescadores e a Estrada Forno do Tijolo, numa extensão aproximada de 2.230 m, projeto que incluirá sinalização horizontal e vertical e os trabalhos necessários para assegurar a drenagem pluvial do arruamento.

(Cláusula Segunda)

A Câmara Municipal de Benavente participará em 26% o montante a liquidar à equipa projetista, percentual que corresponde à área da plataforma daquele caminho público que fica, como pode ser verificado na planta anexa, dentro do Município de Benavente. O pagamento restante (74%) será assumido pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

(Cláusula Terceira)

Ambas as autarquias acordam que se vier a ser possível integrar a realização destes trabalhos numa candidatura aos fundos comunitários, tudo farão para a concretizar, repartindo os encargos de harmonia com o percentual indicado na cláusula anterior.

(Cláusula Quarta)

A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos fornecerá à Câmara Municipal Benavente cópias de todos os elementos processuais, assim como do projeto técnico que vier a ser elaborado.

(Cláusula Quinta)

As Câmaras Municipais de Salvaterra de Magos e de Benavente comprometem-se a ceder as áreas do domínio público indispensáveis à implantação no terreno da razante e da plataforma que vierem a ser definidas pelo projeto técnico a elaborar.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Salvaterra de Magos, _____ de _____ de 2014

O presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio

O presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho

Submete-se a presente minuta à consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira

O chefe de Divisão	O diretor de Departamento	O presidente
Concordo. À consideração superior 4/02/2014		À reunião 4/02/2014

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES DA AVÓ questionou acerca da formalização do protocolo, porque sendo a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos a efetuar a obra e a deter posteriormente a mesma nos seus ativos, ficando a manutenção e conservação a cargo da Câmara Municipal de Benavente na parte que lhe competir, aquando da contratação do financiamento, aquela Câmara Municipal deve garantir também o financiamento para esses trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE recordou algumas experiências anteriores da Câmara Municipal de Benavente, nomeadamente a construção dos acessos ao novo Hospital de Vila Franca de Xira, e referiu que a vertente da intermunicipalidade ganha mais força na elegibilidade dos projetos ao novo Quadro Comunitário de Apoio.

Transmitiu que teve oportunidade de questionar um elemento da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (que já tem alguma experiência neste campo) acerca da forma como a Câmara Municipal integrará no seu património aquela intervenção, tendo-lhe sido esclarecido que se trata de uma candidatura conjunta que, no caso em apreço, é apresentada pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, que se assume como dona da obra e para a qual vai o financiamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente protocolo e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 7 – EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM CAMADA DE DESGASTE NA RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, EM SAMORA CORREIA"

CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º: 4.1.1/01-2012

Adjudicatário: ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A.

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	7.435,68 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €

(*) Revisão de Preços	-128,59 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	7.307,09 €
Valor do IVA	438,43 €
Custo Final da Obra c/ IVA	7.745,52 €

(*) Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário - ESTRELA DO NORTE - Engenharia e Construção, S.A., representado pelo sr. Rui Manuel Ferreira Juiz, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Rui Manuel Ferreira Juiz, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,

Despacho

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

04- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla F. Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

29-01-2014

Ponto 8 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E ALPENDRE

Processo n.º 936/2013

Requerente: Raquel Barata Rodrigues Catrola Duarte

Local: Beco da Carregueira, 17, Samora Correia

Despacho: *“Concordo e homologo. Aprovo o projeto de arquitetura. Proceda-se em conformidade com o proposto.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla F. Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

29-01-2014

Ponto 9 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 1188/2013

Requerente: Vetsam – Serviços Veterinários, Lda.

Local: Av. Egas Moniz, 26, Samora Correia

Despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido de licença administrativa.”*

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL NOS TERMOS DO ART. 1414.º E SEQUENTES DO CÓDIGO CIVIL

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla F. Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

Ponto 10 – CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Processo n.º 152/1955

Requerente: João Carlos Pereira Coutinho

Local: R. Combatentes Grande Guerra – R. João de Deus, Benavente

Despacho: *“Concordo e homologo. Certifique-se de acordo com o informado.”*

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Ponto 11 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Processo: 934/2013

Requerente: Telcabo - Telecomunicações e Eletricidade, Lda.

Local: Zambujeiro - Santo Estêvão

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 10-01-2014

Refere-se o presente processo ao pedido de autorização municipal para a instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, numa parcela de terreno da Herdade do Zambujeiro, em Santo Estêvão.

Na sequência do despacho da sra. vereadora do pelouro da edificação, datado de 26-12-2013, exarado na Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 13-12-2013, cumpre informar:

1. A pretensão encontra-se abrangida pelo Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, o qual regula a autorização municipal inerente à instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, definidas no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, e adota mecanismos para fixação dos níveis de referência, relativos à exposição da população a campos eletromagnéticos.

2. Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) e de acordo com as plantas de localização apresentadas, da responsabilidade da requerente, o local insere-se em Espaço Florestal, Área de Floresta de Produção e não observa qualquer tipo de condicionantes. Consultado o Regulamento do PDMB, julga-se que a instalação pretendida se classifica como um equipamento, enquadrando-se nos usos admitidos na alínea a), do n.º 2, do artigo 37.º do Regulamento mencionado. De acordo com o mencionado no n.º 2 do artigo 37.º propõe-se que seja ponderado superiormente o título de excecionalidade deste tipo de equipamento localizado no Espaço Florestal.

3. Consta-se que a construção não cumpre o afastamento de 20m ao limite do terreno, conforme disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 32.º por remissão do n.º 6 do artigo 37.º do RPDMB, pelo que deverá a proposta ser reformulada.

Face ao exposto em 2 e 3, e antecedente a análise por parte da gestão urbanística – engenharia, propõe-se:

- Que superiormente seja aferido o carácter excecional da edificação no espaço florestal;
- A reformulação da implantação da infraestrutura, por forma a dar cumprimento ao RPDMB.

À consideração superior.

Vânia Raquel, técnica superior - arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a aferição do carácter excecional da construção em Espaço Florestal, devendo o requerente ser notificado a corrigir o pedido de acordo com disposição regulamentar do Plano Diretor Municipal, se a decisão for favorável. 29.01.2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião 29.01.2014 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA observou que existem já instaladas na área do Município, em categorias de espaço idêntico, algumas outras antenas, sendo que, no caso em concreto, este equipamento servirá para apoiar e assegurar as condições nas comunicações no aglomerado urbano da Herdade do Zambujeiro, em Santo Estevão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade admitir o carácter excecional da instalação do equipamento em Espaço Florestal, Área de Floresta de Produção,

devendo o processo seguir a tramitação preconizada na informação técnica, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PEDIDO DE CERTIDÃO

A RATIFICAÇÃO

O sr. presidente submeteu à eventual ratificação o seguinte despacho por si exarados, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, 12-09:

Ponto 12 – PEDIDO DE CERTIDÃO

Processo n.º 112/2014

Requerente: Incompol – Indústria de Componentes, SA

Local: E. N. 118, Km 30 – Porto Alto – Samora Correia

Informação DMOPPUD n.º 04/2014, de 5 de fevereiro

Em 2014-01-21, a requerente solicitou “certidão camarária” relativa ao edificado existente no prédio situado junto à EN 118, Km 30, no Porto Alto, na freguesia de Samora Correia. Em atendimento do sr. presidente foi mencionada a grande urgência do pedido, bem como a necessidade de clarificação da viabilidade do licenciamento da totalidade do edificado face ao previsto no futuro Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB).

Na presente data podemos informar de que:

1. Antecedente

Antecedeu este pedido, entre outros, o processo n.º 1205/2010, relativo a “certidão sobre reclassificação no âmbito da revisão do PDMB”.

Este foi objeto de deliberação camarária de 2010-07-26 que se transcreve:

“Deliberado por unanimidade emitir certidão, nos termos do parecer técnico que foi homologado, considerando que, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal em curso, se perspetiva a viabilização da atividade industrial pretendida”.

Destacamos do parecer técnico em referência:

“(…)”

Podemos dizer que o requerido foi respondido pela Câmara Municipal na sua deliberação de 2009-07-06 (ver sublinhados nossos).

Não obstante confirmamos que a legalização global do imóvel localizado junto à Estrada Nacional 118, ao Km 30, no Porto Alto, na freguesia de Samora Correia, está dependente da conclusão do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB).

Processo este que se tem revelado particularmente moroso, quer pelas variáveis introduzidas pela localização do Novo Aeroporto de Lisboa, como pelas alterações legislativas ocorridas. Acresce ainda a entrada em vigor do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) e a necessidade de adaptar e incorporar as orientações e diretrizes deste Plano Regional no modelo territorial proposto.

Neste processo, ainda em curso, na fase de apreciação da proposta de ordenamento perspectiva-se a reclassificação do solo para a área em causa, possibilitando a viabilização da atividade industrial pretendida e a consolidação da área envolvente onde já existem implementadas outras atividades económicas.

Não podemos deixar de chamar a atenção para o facto de se tratar de uma proposta de ordenamento, ainda em fase de apreciação pelas várias entidades que constituem a Comissão Técnica de Acompanhamento.

(...).“

2. Prédio Urbano e Licenciamento Camarário

Respondendo concretamente ao solicitado no documento anexo, podemos esclarecer:

- Identificação do imóvel,

As instalações da Incompol, SA, no Porto Alto, estão implantadas no prédio urbano com a área de 22.660,00 m², registado na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5105/20041021 da freguesia de Samora Correia e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 7123 da mesma freguesia.

Morada atual – Av. Nossa Senhora de Guadalupe, n.º 106, Porto Alto, 2135-015 Samora Correia;

- Licenciamento camarário,

Foi emitido por esta Câmara Municipal,

- o Alvará de licença de utilização n.º 159/2009, datado de 2009-07-08, “para 1.683,76 m²” (utilização – “pavilhão industrial”), correspondente aos alvarás de licença de construção n.º 218/1987 e n.º 156/1989 [Processo n.º 219/1987];

- o Alvará de licença de utilização n.º 162/2009, datado de 2009-07-08, “para 1.112,00 m²” (utilização “serviços sociais e escritórios”), correspondente ao alvará de licença de construção n.º 127/2002 [Processo n.º 483/1996];

- Área do edificado (área coberta),

A construção das instalações da Incompol, SA, iniciou-se em 1987 ao abrigo do Alvará de licença de construção n.º 128/1987.

Seguiram-se várias ampliações, nomeadamente, do “pavilhão industrial”, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 156/1989 e, posteriormente, dos “serviços sociais e escritórios” a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 127/2002.

Em 2009-07-07, na sequência de deliberação camarária de 2009-07-02, foi emitida Certidão referindo que,

“... a área não licenciada é de 3.370,30 m², relativa à ampliação das instalações industriais, a que corresponde o processo de obras n.º 145/1992”.

Em 2009-07-08 foram emitidos os alvarás de licença de utilização acima referenciados.

Não obstante os alvarás e certidão emitidos, constatamos que atualmente, a área edificada é superior (totaliza cerca de 11.500,00 m²).

3. Processo de Revisão do PDMB

O processo de Revisão do PDMB encontra-se na fase final de concertação com a CCDR-LVT. A proposta de ordenamento, bem assim como o respetivo regulamento e elementos complementares, foram já objeto de análise por parte das diversas entidades intervenientes.

É expetativa da Câmara que a fase de discussão pública tenha início em março do corrente ano, seguindo-se a aprovação e publicação em Diário da República.

De acordo com indicações superiores e, tendo por base a *“legislação em vigor em matéria de acesso aos documentos preparatórios de um instrumento de ordenamento do território e de participação no processo da sua elaboração, ...”* podemos transmitir à requerente o que se perspetiva para a área em causa.

Assim, a proposta de ordenamento classifica a área em análise como Solo Urbano, Espaço de Atividades Económicas. A respetiva regulamentação estabelece condições de uso e ocupação do solo compatíveis com o existente, bem como condições de edificabilidade que permitirão a legalização do edificado ainda não licenciado.

Podemos dizer que, para o prédio urbano em causa, com a área de 2.660,00 m², a área máxima de ocupação prevista será de 15.862 m².

As perspetivas apontam para que, no decurso deste ano de 2014, estejam reunidas as condições para a conclusão do licenciamento da área edificada não licenciada.

Deixa-se à consideração superior a emissão de certidão nos termos da presente informação.

Maria Henriqueta Reis, arquiteta

Despacho:

*Concordo. Dar conhecimento à Incompol – Indústria de Componentes, S.A.
À ratificação da Câmara.*

05.02.2014

O presidente

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

ORDENAMENTO DE TRÂNSITO

Ponto 13 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO / ESTACIONAMENTO

Processo n.º 1054/2013

Requerente: António Coisinha

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

Informação Técnica, de Trânsito e Toponímia, de 22-01-2014

Através dos requerimentos com os registos de entrada n.ºs 16209 e 0108, respetivamente datados de 26-12-2013 e 06-01-2014, vem o requerente reforçar o seu interesse na colocação de sinais de trânsito de estacionamento proibido, na Estrada das Vagonetas, fazendo assim alusão ao artigo n.º 50 do Código da Estrada, justificando a sua pretensão com o alegado estacionamento “censurável” na faixa de rodagem, o que obriga a que os automobilistas em circulação tenham que fazer a ultrapassagem em contramão, aos veículos aí estacionados.

Estando atentos e recetivos à “sugestão” do requerente, para que a circulação do trânsito seja feita em segurança, e em cumprimento das regras estabelecidas no Código da Estrada, tendo em especial atenção o disposto nos seus artigos n.ºs 40 a 50, foram conjuntamente estudados alguns aspetos, que atempadamente já foram comunicados ao interessado, através de *mail* datado de 23-12-2013, e do ofício n.º 4799, datado de 20-11-2013.

Perante a persistência do requerente, quanto ao condicionamento do trânsito na Estrada das Vagonetas, estes serviços deslocaram-se ao local em diversas ocasiões, para que se pudesse efetivamente verificar a existência, ou não, do estacionamento “censurável”.

Em qualquer uma das visitas realizadas, não se verificou a existência de estacionamento na referida via.

No entanto, e não querendo com isto dizer que deva ser relegado o disposto na respetiva Lei, crê-se que, perante as características da referida via (já anteriormente mencionadas nas informações técnicas datadas de 28-11-2013, e de 8-11-2013), e a sua natureza, deverá também imperar o bom senso a nível social e até mesmo de comunidade, em virtude do pacato meio em que nos localizamos, porque, julga-se que o dito estacionamento “censurável” que poderá existir na faixa de rodagem da via em questão, poderá até ser de 3.ºs, não residentes, que por qualquer motivo tenham essa necessidade de esporadicamente aí estacionarem os seus veículos; Ora se esta Câmara Municipal começar a condicionar o estacionamento em todas as vias que apresentem características semelhantes, será um transtorno para muitos residentes, e também para quem os visita, pois sendo implementada a sinalética de estacionamento proibido, vertical ou pintada no pavimento, as autoridades competentes para a fiscalização do trânsito serão obrigatoriamente forçadas a punir quem inadvertidamente se encontra a transgredir as regras estipuladas no Código da Estrada.

Face ao exposto, informa-se de que a Estrada das Vagonetas detém um perfil bastante condicionado em termos de dimensões permissíveis para comportar o estacionamento demarcado, e a circulação de viaturas, sem que, em nada perturbe a regular e segura circulação rodoviária na mesma, pelo que se sugere que a situação em termos de ordenamento do trânsito se mantenha tal como se encontra, pois o arruamento não tem capacidade para mais; quanto ao condicionar o sentido do trânsito, também não nos parece justificável, uma vez que até à presente data, o mesmo tem fluído sem dificuldades.

Uma vez mais se apela à regra do bom senso e da convivência em comunidade, pelo que se submete à Câmara Municipal, dentro das suas competências conferidas através das alíneas qq) e rr), do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 19 de setembro, qual o critério a adotar na presente situação, pois não tem sido prática corrente desta Câmara Municipal o condicionamento do estacionamento nas vias de circulação, salvo nos raros casos de extrema necessidade, onde é de todo impossível obter uma situação satisfatória para a generalidade da população.

À consideração superior.

Alexandra Alemão, técnica superior de Gestão Autárquica.

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 29.01.2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião 29.01.2014 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES considerou que do ponto de vista do senso comum e do critério da razoabilidade, tecnicamente é de aceitar o que é transmitido no parecer em apreço, em face das razões que são apontadas pela técnica que estudou a situação em concreto.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que estando a AR – Águas do Ribatejo a construir um novo coletor doméstico, em função dessa intervenção, a estrada está muito danificada, sendo intenção da Câmara Municipal de, pelo menos na zona que está mais consolidada (troço que liga a Estrada Nacional 118 com a Estrada das Cardosas), poder desenvolver a construção da lancilagem e dos respetivos passeios, para depois fazer a pavimentação e dar uma nova estrutura àquela artéria, razão pela qual não faz sentido o Executivo estar a tomar qualquer decisão.

Acrescentou que embora compreendendo sempre a situação dos munícipes, trata-se duma estrada com dois sentidos que devem estar a todo o momento desobstruídos, não carecendo de qualquer intervenção por parte da Câmara Municipal no sentido de condicionar o estacionamento e cumprindo à GNR atuar em conformidade, posição que propôs que seja transmitida ao requerente.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES manifestou concordância com o senhor presidente e acrescentou que nas diversas experiências feitas no local em diferentes horários, nunca se constatou qualquer situação de estacionamento indevido na rua, sendo que a situação em apreço tem como antecedente um fundamento principal duma primeira reclamação que teve exatamente a ver com os condicionamentos das obras no local, e quando a situação foi resolvida e emitida a resolução, o munícipe recorreu ao artigo cinquenta do Código da Estrada, razão pela qual o parecer técnico está redigido nos termos em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 14 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO / COLOCAÇÃO DE SINAIS DE DIREÇÃO

Processo n.º 88/2014

Requerente: Centro de Inspeção do Porto Alto, Controlauto – Controlo Técnico Automóvel, SA

Local: Estrada da Sesmaria Limpa – Samora Correia

Informação Técnica, de Trânsito e Toponímia, de 29-01-2014

Pretende o requerente “... *autorização para colocação dos sinais de indicação urbana* ...”, de direção, para que os clientes tenham um fácil acesso às suas instalações.

Apresenta para o efeito, uma planta de localização (extrato do Google, com o nome de algumas ruas incorreto, mas que os serviços facilmente identificaram devido aos excertos de imagens reais das mesmas) devidamente assinalada com os locais onde consideram que devem ser colocados os respetivos sinais.

Os locais solicitados pelo requerente para a colocação dos referidos sinais são:

- Rotunda na intersecção da Estrada da Figueira com a Estrada da Murteira;
- Rotunda na intersecção da Estrada da Murteira com a Rua dos Operários Agrícolas;
- Intersecção da Estrada da Sesmaria Limpa com a Rua Pinhal da Misericórdia;
- Intersecção da Avenida Egas Moniz com a Estrada da Sesmaria Limpa.

Após análise da pretensão, informa-se de que não se vê inconveniente na colocação dos sinais de direção para indicação do Centro de Inspeção Automóvel, em Samora Correia, pelo que deverá ser utilizada a sinalética com as referências: J3c e J3d (Do Regulamento de Sinalização do Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro), nos locais supra solicitados.

À consideração superior.

Alexandra Alemão, técnica superior de Gestão Autárquica.

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 29.01.2014 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião 29.01.2014 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, autorizar a colocação da sinalética nos locais pretendidos, sendo que a mesma deve ser colocada à altura de dois metros e vinte, em cumprimento do regulamento de sinalização de trânsito.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 15 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – 28, 29 E 30 DE MARÇO

Entidade: Comissão da Festa da Sardinha Assada – Festa da Amizade 2014

Assunto: Solicita a cedência do espaço supra referido para realização de um concerto/encontro de bandas musicais do concelho. O evento realizar-se-á no dia 29, sendo os dias 28 e 30 para preparação e arrumação do espaço.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que existe disponibilidade do espaço, razão pela qual crê que cumpridas que sejam todas as formalidades tendentes à obtenção da licença especial

de ruído, estarão reunidas as condições para que a Câmara Municipal defira o pedido de cedência do equipamento municipal.

O SENHOR PRESIDENTE observou que não existindo qualquer funcionário afeto ao Centro Cultural de Benavente, quando se trata de iniciativas pontuais que não tenham a repercussão do evento agora em apreço, a Câmara Municipal procura articular com o funcionário que presta serviço no pavilhão gimnodesportivo.

Considerou que no caso em concreto, e face a situações ocorridas no passado que não se podem repetir, a Comissão da Festa da Sardinha Assada – Festa da Amizade 2014 tem que garantir a presença dum funcionário do Município.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente para a data e finalidade pretendidas, garantida que seja, por parte da Comissão da Festa da Sardinha Assada – Festa da Amizade 2014, a presença dum funcionário do Município.

Os pontos 16, 17 e 18 foram apreciados em conjunto.

Ponto 16 – REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE EDUCAÇÃO MUSICAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO E SERVIÇOS – 6 DE JUNHO 2014

Entidade Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do espaço do Cineteatro de Benavente para realização do evento supra, que decorrerá das 21.30 às 23.00 horas e cujo valor das entradas se destina a aquisição de material didático para a disciplina de Educação Musical. Solicitam também a montagem do palco, autorização para realização de testes de som durante o dia do espetáculo e os serviços do técnico de som e luz a partir das 9.30 horas, bem como o apoio das funcionárias para controlo das entradas. Solicitam ainda a cedência do Data show.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES observou que se trata de pedidos que já vêm sendo efetuados nos últimos anos pelo Agrupamento de Escolas de Benavente, visando a realização de eventos que estão regularmente inseridos nas suas atividades.

Acrescentou que estando confirmadas as disponibilidades logísticas dos espaços, dos materiais e dos funcionários, estão reunidas as condições para que possa ocorrer a cedência.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas, bem como prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 17 – REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE EDUCAÇÃO MUSICAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO E SERVIÇOS – 30 DE MAIO 2014

Entidade Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do espaço do Cineteatro de Benavente para realização do evento supra, que decorrerá das 21.30 às 23.00 horas e cujo valor das entradas se destina a aquisição de material didático para a disciplina de Educação Musical. Solicitam também a montagem do palco, autorização para realização de testes de som durante o dia do espetáculo e os serviços do técnico de som e luz a partir das 9.30 horas, bem como o apoio das funcionárias para controlo das entradas. Solicitam ainda a cedência do Data show.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas, bem como prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 18 – REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO “VOZES NO AR III” – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO E SERVIÇOS – 23 DE MAIO

Entidade Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do espaço do Cineteatro de Benavente para realização do evento supra, que decorrerá das 21.30 às 23.00 horas e cujo valor das entradas reverterá a favor do Grupo Coral do Agrupamento de Escolas de Benavente.

Solicitam também a montagem do palco, autorização para realização de testes de som durante o dia do espetáculo e os serviços do técnico de som e luz a partir das 9.30 horas, bem como o apoio das funcionárias para controlo das entradas. Solicitam ainda a cedência do Data show.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas, bem como prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 19 – REALIZAÇÃO DAS FESTAS DOS ARADOS – PEDIDO DE APOIO

Entidade: ADCRA

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização das Festas dos Arados.

Material necessário:

25, 26 e 27 abril

- 10 tasquinhas (2 duplas e 8 simples)
- Sombreiro com iluminação
- 1 palco

21, 22 e 23 junho

- 10 tasquinhas (2 duplas e 8 simples)
- Sombreiro com iluminação
- 1 palco
- iluminação para o recinto da vacada

13 e 14 setembro

- 10 tasquinhas (1 dupla)
- Sombreiro com iluminação
- 1 palco
- iluminação para o recinto da vacada

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES explicitou que os apoios logísticos pretendidos serão articulados em datas mais próximas de cada um dos eventos e em função das disponibilidades da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que a Câmara Municipal presta apoio logístico para realização de festas e iniciativas de acordo com um determinado plano, com coerência e equidade, sendo que face a um calendário de festas perfeitamente articulado desde há muitos anos para que não haja sobreposição de datas, não existem condições para ceder o tipo de equipamento pretendido para os três períodos indicados.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES DA AVÓ manifestou concordância que seja analisada a eventual sobreposição dos eventos em apreço, sendo a data prevista para a realização da primeira festa coincide, à partida, com as comemorações do 25 de Abril em todas as freguesias do Município, bem como com a Semana Taurina em Samora Correia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de prestar o apoio logístico solicitado, verificada que seja a inexistência de sobreposição com outros eventos.

05.02- Educação

Ponto 20 – TRANSPORTES ESCOLARES / DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO EM BILHETES DA RIBATEJANA NO PERCURSO CASA/ESCOLA

De acordo com o procedimento adotado, os passes escolares são ativados após receção, nos serviços da Câmara Municipal, do pedido de transporte em impresso próprio, ao qual é anexado o comprovativo da matrícula e, em caso de alunos que frequentem escolas fora da área do Município, de uma declaração em como a área que vão frequentar não é lecionada em nenhuma escola sediada no concelho.

É elaborada uma base de dados onde constam todos os alunos que requisitaram o transporte, a qual é enviada, em tempo útil, aos serviços da empresa Ribatejana. Este ano letivo, a referida base de dados foi enviada a 11 de setembro, tendo em conta que a previsão do início do ano letivo decorreria a 16 do mesmo mês.

Foi detetado, após algumas reclamações de encarregados de educação, que os alunos que a seguir se mencionam, por qualquer razão que não encontro explicação, não seguiram na referida base de dados, o que atrasou a ativação dos respetivos cartões. A situação foi de imediato corrigida mas, neste caso concreto, o cartão não foi ativado, permanecendo inativo até final do mês, pelo que para poder viajar, os alunos pagaram bilhetes até final do mês.

Sendo que, aos alunos do ensino secundário, a Câmara Municipal comparticipa com 50% do custo do passe escolar, proponho que, relativamente a estes alunos, que por motivos que não lhe podem ser imputados não puderam fazer o carregamento do cartão, seja comparticipado de igual forma em 50% o valor dos bilhetes de 17 a 30 de setembro.

Mais informo, que todos os alunos nestas condições foram contactados no sentido de apresentarem os bilhetes pagos para possível devolução de 50% do valor correspondente. Até a presente data, apenas apresentaram bilhetes os que a seguir se assinalam:

Aluno	Residência	Escola	Bilhetes pagos	50% a participar
ALEXANDRINA LUNGU	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
ANA RITA SOBRAL MARTINHO	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
ANDREIA FILIPA LOURENÇO HORTA	SANTO ESTEVÃO	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
BRUNA RAFAELA SILVESTRE SILVA	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
CATARINA SIMÕES BERNARDO	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE	14,00 €	7,00 €
DIOGO MIGUEL PEREIRA ROBERTO	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
HELENA ISABEL CORDEIRO RIBEIRO	FOROS CHARNECA DA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
INÊS FILIPA SILVA CARALINDA	PORTO ALTO	SECUNDÁRIA BENAVENTE		

INÊS PINTO MOTA	PORTO ALTO	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
JOANA FILIPA AMARO ROSA	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
JOÃO DIOGO LUCAS PAULO	SANTO ESTEVÃO	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
LAURA GASPAR DE NAZARÉ	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE	10,50 €	5,25 €
LAURENTIU CIPRIAN BARANECU	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
MARIA TERESA DE NORONHA WALENTA BRAZ	SANTO ESTEVÃO	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
MARISA NUNES FERREIRA	PORTO ALTO	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
MIGUEL ÂNGELO FIGUEIREDO BRARDO	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
MIGUEL ÂNGELO OLIVEIRA MOREIRA	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
MÓNICA SOFIA CRISTÓVÃO ALVES	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
NELIA JOSE ANTUNES CARRANCA	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
NICOLE ALEXANDRA CARRIÇO PINTO	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
NUNO FILIPE DA SILVA PEDROSA	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE	17,90 €	8,95 €
PATRICIA ALEXANDRA MARTINHO LOPES	SAMORA CORREIA	SECUNDÁRIA BENAVENTE		
RAFAELA DA CUNHA GALVÃO BENTO	PORTO ALTO	SECUNDÁRIA DE SALVATERRA	47,15 €	23,58 €

À consideração superior.

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para os alunos Catarina Simões Bernardo, Laura Gaspar de Nazaré, Nuno Filipe da Silva Pedrosa e Rafaela da Cunha Galvão Bento os montantes de 7,00 € (sete euros), 5,25 € (cinco euros e vinte e cinco centimos), 8,95 € (oito euros e noventa e cinco centimos) e 23,58 € (vinte e três euros e cinquenta e oito centimos), respetivamente.

Ponto 21 – DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO EM REFEIÇÕES ESCOLARES – JÉSSICA DE OLIVEIRA COSTA

Deu entrada nos serviços da Câmara Municipal de Benavente no passado dia 13/01/2014, registo de entrada N.º 295, pedido da encarregada de educação de Jéssica de Oliveira da Costa, aluna do Centro Escolar de Porto Alto, a solicitar a devolução do valor pago em refeições.

A requerente solicita a devolução do valor correspondente a 15 refeições, uma vez que, numa das deslocações da encarregada de educação à escola, esta constatou a veracidade das queixas da filha, alegando pouco tempo para almoçar, associado à confusão e barulho que se faz sentir no refeitório.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a devolução de € 21,90 (vinte e um euros e noventa centimos), uma vez que a aluna deixou de almoçar no refeitório escolar, permanecendo um saldo a favor da requerente.

À consideração superior.

O(A) técnico(a) superior, Carina Filipe Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE transmitiu que cada turma tem cerca de trinta a quarenta minutos para almoçar, sendo que nenhum aluno é colocado fora do refeitório caso necessite de um pouco mais de tempo para tomar a sua refeição.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA disse que não põe em causa as queixas da aluna, mas nos seus tempos de estudante também almoçou muitas vezes na cantina, possivelmente com menos condições do que as atuais, sem que tal lhe oferecesse qualquer problema.

O SENHOR PRESIDENTE observou que tendo o refeitório sido ampliado, tem atualmente uma capacidade bastante significativa e com condições bastante boas, proporcionando que cerca de cento e oitenta a duzentos alunos almocem em dois turnos.

Reconhecendo que tal número de crianças juntas possa criar alguns distúrbios, dado que é próprio delas libertarem energia após o período de aulas, a Câmara Municipal e os Agrupamentos de Escolas procuram disponibilizar as auxiliares para acompanharem as refeições dos alunos, cujo problema não é a insuficiência dos trinta ou quarenta minutos para almoçar, mas sim demorarem o menor tempo possível para irem brincar.

Não querendo fazer juízos de valor, disse crer que por vezes os pais protegem demasiado os filhos, porquanto os refeitórios não servem apenas para os mais desfavorecidos terem onde tomar uma refeição, constituindo também espaços que fazem parte da educação alimentar e comportamental.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir a verba de 21,90 € (vinte e um euros e noventa cêntimos) para a encarregada de educação de Jéssica de Oliveira da Costa.

Ponto 22 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DO GÁS - PAVILHÃO DA EB 2,3 DO PORTO ALTO

O Agrupamento de Escolas de Samora Correia informa, através de ofício n.º 038, registo de entrada n.º 620, de 21/01/2014, que a Escola EB 2,3 de Porto Alto precedeu ao enchimento do depósito de gás, marcando atualmente 18 604 m³.

Acresce referir que o contador do pavilhão marcava na última contagem 18 317 m³, pelo que o Agrupamento vem solicitar a quantia referente a 287 m³ de gás consumido pelo pavilhão desde o último abastecimento.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a transferência de 941,28 € (novecentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos) a favor do Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À consideração superior.

O(A) técnico(a) superior, Carina Filipe Oliveira Teles

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir a verba de 941,28 € (novecentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

Ponto 23 – PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEM COM A SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE NO ÂMBITO DA EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO MUSICAL

Informação N.º 818/2014, de 28/01

Submete-se à apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta de protocolo de cooperação a estabelecer com a Sociedade Filarmónica Benaventense, no âmbito da expressão e educação musical.

Com o presente protocolo objetiva-se estabelecer a cooperação entre a Sociedade Filarmónica Benaventense e a Câmara Municipal de Benavente, para a realização de atividades de expressão musical na educação pré-escolar integradas nas atividades de animação e de apoio à família (AAAF) do respetivo nível de ensino, disciplinadas pelo Despacho n.º 9265-B/2013, de 15.07., bem como para a direção artística e técnica do Coro do Município.

Assim, entre a Sociedade Filarmónica Benaventense, representada pelo presidente da Direção, e a Câmara Municipal de Benavente, representada pelo seu presidente, Carlos António Pinto Coutinho, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09. e bem assim do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15.07., é estabelecido o presente protocolo de cooperação, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1

Responsabilidade da Sociedade Filarmónica Benaventense

Compete à Sociedade Filarmónica Benaventense, apoiar o desenvolvimento do projeto de expressão musical na educação pré-escolar, designadamente nos jardins-de-infância que integram o Agrupamento de Escolas de Benavente, bem como a direção técnica e artística do Coro do Município, através de um técnico de animação musical, com perfil adequado para o efeito.

CLÁUSULA 2

Responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente

Compete à Câmara Municipal de Benavente compartilhar os encargos inerentes à concretização das atividades objeto do presente protocolo, transferindo, mensalmente, para a Sociedade Filarmónica Benaventense, o montante de 950 € (novecentos e cinquenta euros).

CLÁUSULA 3

Vigência do Protocolo

O presente protocolo vigorará até 31.12.2014.

Benavente, fevereiro de 2014.

O presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho
O presidente da Sociedade Filarmónica Benaventense, Nuno Martins

À consideração superior.

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que a necessidade de elaborar um novo protocolo se prende com o facto de que o anteriormente estabelecido tinha a sua duração temporal agendada para trinta e um de dezembro de dois mil e treze, e visa garantir a continuidade dos serviços que estão em causa.

Observou que o teor e objeto do presente protocolo são idênticos aos dos protocolos antecedentes com o mesmo parceiro, tendo uma roupagem nova ao nível da sua justificação legal, face à entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, que se torna mais exigente perante todas as situações que possam ser consideradas apoio à atividade de diversa natureza das associações e dos parceiros do Município.

Acrescentou que a justificação legal corresponde também ao cumprimento duma obrigação que compete ao Município de Benavente, no âmbito do acordo de cooperação celebrado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses com os Ministérios da Educação e do Trabalho, e que expressa que compete aos municípios assegurar a continuidade das atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar.

Chamou a atenção dos membros do Executivo que o montante implicado na comparticipação com os encargos necessários à concretização do objeto do protocolo é aumentado em face de situações similares que foram trazidas à consideração da Câmara Municipal e cujo trabalho desenvolvido ou cujas atividades que estavam em causa são as mesmas, tendo-se tentado um critério de equidade ao estabelecer o valor em causa.

Acrescentou que a vigência do presente protocolo até ao final do corrente ano visa não obrigar a sujeitar uma eventual despesa plurianual à consideração prévia da Assembleia Municipal, sendo que sob a responsabilidade direta das vereadoras dos pelouros e com o devido tempo, será avaliada a elaboração de um novo protocolo, porque as atividades em causa programaticamente têm mais do que um ano, sendo necessário ajustar a realidade da vigência do protocolo à realidade da situação em concreto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente protocolo e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 24 – REALOJAMENTO DEFINITIVO DE AGREGADO FAMILIAR – VALOR DE RENDA E PLANO DE PAGAMENTO RESPEITANTE A REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA DE RENDAS VENCIDAS

Relativamente ao assunto supra mencionado e em sequência da deliberação tomada pelo executivo camarário dia 13/01/2014, serve a presente para informar V. Exa. que propomos uma renda no valor mensal de 97.36 €, **de acordo com a taxa de esforço entretanto aprovada pelo Executivo Camarário nessa mesma data.**

Relativamente ao plano de pagamento da dívida de rendas vencidas, o montante mensal a ser pago (20 €), resulta da negociação com a família em função da sua disponibilidade económica.

Rendimento bruto de acordo com IAS	Taxa de esforço	Rendimento bruto do agregado	Valor da renda a propor
2 (até 838,44 €)	14%	695,45 €	97.36 €

Submete-se à consideração de V. Exa. a proposta.

Benavente, 30 de janeiro de 2014

À consideração superior.

O(A) técnico superior, Fátima Vera Gameiro da Silva

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de renda mensal, bem como o montante relativo ao plano de pagamento da dívida de rendas vencidas.

Ponto 25 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Autorização municipal;
- Proposta de protocolo a estabelecer com a Sociedade Filarmónica Benaventense no âmbito da expressão e educação musical.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.